

CESTA VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

PROBLEMA

Promover o acesso a alimentos variados com qualidade nutricional às famílias de baixa renda do município, além de fomentar e valorizar o consumo de alimentos produzidos pela agricultura familiar, urbana e periurbana sustentável, promovendo a inclusão econômica e social dos agricultores de Garopaba.

SOLUÇÃO

Instituir um programa municipal de aquisição de alimentos com doação simultânea com aquisições mensais, que tenha como objetivos:

- Incentivar a valorização e o consumo dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, urbana e periurbana sustentável, promovendo à sua inclusão econômica e social, com fomento ao processamento de alimentos, à industrialização e à geração de renda;
- Promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em risco de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- Fortalecer circuitos locais e regionais, além de redes de comercialização.

CRITÉRIO DE SUCESSO

Considerando que o projeto visa atender as famílias de baixa renda, além de ampliar o mercado de agricultores familiares, é necessária a devida divulgação para as grandes massas. O programa atua especialmente na característica na qual as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica abrem mão da qualidade nutricional dos alimentos consumidos. Por outro lado, amplia o mercado de alimentos produzidos por agricultores familiares e empreendimentos rurais do município, servindo como estímulo e incentivo à produção.

ETAPAS

A aquisição de alimentos para fornecimento por meio do Programa Cesta Verde é realizada através de chamada pública de ampla divulgação, onde os fornecedores de produtos ao programa podem ser agricultores familiares e empreendedores familiares rurais inscritos no Programa Nacional de Fortalecimentos da Agricultura Familiar - PRONAF ou programa

federal equivalente, assim como os agricultores urbanos e periurbanos devidamente cadastrados junto ao executivo municipal. Por outro lado, as famílias beneficiárias devem realizar o cadastro mensalmente entre o primeiro e o quinto dia útil do referido mês, mediante o preenchimento de formulário específico, além de estarem incluídas no Programa Auxílio Brasil, do Governo Federal, por meio de apresentação de comprovante de pagamento do auxílio dos últimos dois meses. Além disso, é necessário comprovar residência no Município de Garopaba.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Considera-se os recursos humanos, através das secretarias e setores vinculados ao projeto, na coordenação e atendimento no local.

FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do Programa correm à conta de dotação orçamentária própria, do poder executivo municipal, podendo ser executadas mediante parceria, convênio, auxílio, suplementação ou outra forma de subvenção e custeio que possa ser firmada junto a outro órgão ou entidade pública.

Links úteis:

- [Lei promulgada](#)
- [Decreto nomeação comitê](#)

